



GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## **RESOLUÇÃO N° 06/2022**

Dispõe sobre a criação do Programa de Residência Médica em Pediatria.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas competências conferidas pelo Estatuto da Universidade,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Processo Eletrônico 23746.002028/2019-84,

**CONSIDERANDO** a aprovação realizada no dia 02 de maio de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Programa de Residência Médica em Pediatria da Universidade Federal do Sul da Bahia, vinculado ao Centro de Formação em Ciências da Saúde.

**Art. 2º** Conforme estabelecido em seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC), a Residência Médica em Pediatria será ofertada no *campus* Paulo Freire da UFSB, na modalidade presencial, com duração de 36 meses e carga horária de 8640 horas.

**Art. 3º** O ingresso no Programa de Residência Médica em Pediatria se dará por processo seletivo regulamentado por Edital próprio que ofertará até 3 (três) vagas a cada período.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 17 de maio de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
REITORA